



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 715 DE 11 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica.

II - Departamento de Desenvolvimento de Esporte e Lazer:

- a) Divisão de Lazer e Esporte Comunitário;
- b) Divisão de Esportes;
- c) Divisão de Eventos.

III - Departamento de Gestão Interna e Estratégica:

- a) Divisão Administrativa e Financeira;
- b) Divisão de Planejamento e Indicadores.

IV- Departamento de Articulação das Políticas de Esporte e Lazer:

- a) Divisão de Espaço e Equipamentos;
- b) Divisão de Formação;
- c) Divisão de Financiamento e Fomento ao Esporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

V- Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL:

VI - Mecanismo de Financiamento:

- a) Lei de Incentivo;
- b) Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco